



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO
ESTADO DE SÃO PAULO

Ass. 200 Gram

Ofício nº 068/2017/SEJUR - Leg
Processo nº 6211/2017

Cubatão, 05 de Julho de 2017.

Ref.: Indicação nº 472/2017
Vereador Rodrigo Ramos Soares
Ofício nº 574/2017
Processo nº 1062/2017

CÂMARA MUNICIPAL DE CUBATÃO	
RECEBIDO	
às 13:30 hs de 07 de 17	
POR:	
PROTÓCOLO	

Ilustríssimo Senhor Presidente,

Por permissivo legal constante no Decreto Municipal nº 7.809/1999, alterado pelo Decreto Municipal nº 8.736/2005, servimo-nos do presente para acusar o recebimento do Ofício em epígrafe, por meio do qual Vossa Excelência encaminha cópia da Indicação de autoria do Nobre Edil, bem como, informar que o pedido nele constante foi encaminhado a Secretaria de Manutenção Urbana e Serviços Públicos, através do Memorando nº 0130\SEJUR-Leg, para conhecimento e competente manifestação.

Aproveitamos a oportunidade para renovar os votos de estima e consideração.

FÁBIA MARGARIDO ALENCAR DALÉSSIO
Secretária de Assuntos Jurídicos

A Vossa Excelência o Senhor
Vereador RODRIGO RAMOS SOARES
Presidente da Câmara Municipal
Cubatão – SP.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO
ESTADO DE SÃO PAULO

fls. 221 fmz

Memorando nº 0130/2017/SEJUR - Leg
Processo nº 6211/2017

Cubatão, 03 de Julho de 2017.

Ref.: Indicação nº 472/2017 – Vereador Rodrigo Ramos Soares

Secretaria de Manutenção Urbana e Serviços Públicos.
Senhor Secretário,

Visando dar atendimento ao pedido do Nobre Edil em referência,
servimo-nos do presente para encaminhar cópia da indicação, para conhecimento e
manifestação.

Solicitamos resposta a esta SEJUR até 15 dias a contar do
recebimento deste.

FÁBIA MARGARIDO ALENCAR DALESSIO
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

Recebem
SESEP
01/07/2017
Poli
Funcionário